



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.G.C.M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone/Fax (43) 3569-1179
PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

REVOGAÇÃO

=====

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Revogar a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021, que tinha por objeto a aquisição de combustíveis destinados aos veículos e máquinas pertencentes à todas as secretarias do município, visto que após nova análise na relação de itens do processo, observou-se que houve inversão na quantidade nos lotes 06 e 07, bem como nos lotes 08 e 09. Sendo assim, considerando o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 1.886/1993, tendo em vista que a alteração supracitada interfere na elaboração da proposta, o processo está sendo revogado para ser realizada a correção das quantidades e abertura de novo processo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão
Em 11 de março de 2021.

DIONÍSIO ARRAIS DE ALENCAR
Prefeito Municipal